DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Errata de Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de Sessões	8
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Errata de Decretos

DECRETO nº 2851, de 15 de janeiro de 2018

Dispõe sobre atualização de tributos, Tarifas e Preços Públicos

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a inflação é o elemento responsável pela defasagem das receitas do Município, e que a atualização monetária se torna instrumento indispensável para evitar a desvalorização dos lançamentos

DECRETA

Artigo 1o – Os Tributos, Tarifas e Preços Públicos estabelecidos pela Municipalidade, para o exercício de 2018, ficam atualizados monetariamente pelo índice do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a saber, o IPCA, que no exercício de 2017 foi de 2,95 % (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único: O índice acima estabelecido será utilizado igualmente para atualização dos Preços Públicos e Tarifas fixados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 15 de janeiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7954/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, CRISTINA MARIA ZAGATO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF “Olavo Bilac”, Referência “D”, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7955/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ADRIANA LORENÇATO, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF “Olavo Bilac”, Referência “D”, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7956, de 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, ELIZANA RAQUEL SVETZ CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil, Referência "E" da EMEI "MARIA DA CONCEIÇÃO GERMANO RIZZO, EMEI "JARDIM ELDORADO" e CRECHE "PADRE JOÃO SCHUUR" , a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7957, de 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, CRISTINA MARIA ZAGATO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil, Referência "E" da EMEI "JARDIM ELDORADO" e CEMEI "PADRE JOÃO SCHUUR", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7958/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, ELISANGELA SOUZA NEVES MAIA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil da EMEI "Maria Zilda Gamba Natel", Referência "E", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7959/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ELIZANA RAQUEL SVETZ DE CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil da EMEI "Maria Zilda Gamba Natel", Referência "E", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7960/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, VERA LUCIA BUENO, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola do Ensino Fundamental da EMEF "CEL. JOAQUIM DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA", Referência "D", a partir

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7961/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ELISANGELA SOUZA NEVES MAIA, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola do Ensino Fundamental da EMEF "CEL. JOAQUIM DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA", Referência "D", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7962/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, VERA LUCIA BUENO, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7963, de 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, LÚCIA APARECIDA CRUZ DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil, Referência "E" da EMEI "LEONOR MENDES DE BARROS, e CRECHE "CÍCERO CÂNDIDO DE SOUSA", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº7964, de 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, LÚCIA APARECIDA CRUZ DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil, Referência "E" da CEMEI "PADRE GODOFREDO SCHEPPERS", a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. – EPP, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190 – Bairro Cristo Redentor – Sales – SP – CEP 14.980-000 – Fone (0XX17) 3557-9090, neste ato representada pela SENHORA MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 28.939.260-3, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.894.758-44 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES – Processo Administrativo n.º 050/2016, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO Nº 004/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O valor do presente contrato é de R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02.3.3.90.39.00.04.128.0007.2007.0000 – FICHA 050;

02.03.01.3.3.90.39.00.04.129.0010.2010.0000 – FICHA 074;

02.03.02.3.3.90.39.00.04.123.0011.2011.0000 – FICHA 086;

02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2032.0000 – FICHA 257.

2.2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. – EPP

MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PIRAJUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, LOCALIZADOS NA RUA BRUNO BOTACINI S/ Nº – DISTRITO INDUSTRIAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA PIRAJUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.356/0001-01, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 316 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (14) 3572-2383 – E-mail: teixeiraortega_pirajui@hotmail.com, representada pelo SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA ORTEGA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.969.952, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.812.618-55, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 018/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 18 dias do mês

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

de julho de 2017.

Item	PIRAJUI COM. MAT. CONSTR. LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAVALETE DE ÁGUA	UN	1	57,60	57,60
3	PONTALETE 0,05X0,05X3,00	UN	4	8,20	32,80
4	SARRAFO	UN	6	5,58	33,48
5	TABUA DE PINUS 0,30X0,025X3,00	M	15	14,95	224,25
6	PEDRA BRITADA	M3	12	64,80	777,60
6	PEDRA BRITADA	M3	03	64,80	194,40
7	AREIA GROSSA	M	12	74,80	897,60
7	AREIA GROSSA	M	03	74,80	224,40
8	AREIA FINA	M	12	56,30	675,60
8	AREIA FINA	M	03	56,30	168,90
9	CIMENTO 50 KG	PT	80	18,28	1.462,40
9	CIMENTO 50 KG	PT	20	18,28	365,60
10	TRELIÇA DE FERRO 5MM	UN	2	33,70	67,40
11	COLUNA DE FERRO 7X10 COM FERRO DE 8MM	UN	10	43,90	439,00
11	COLUNA DE FERRO 7X10 COM FERRO DE 8MM	UN	02	43,90	87,80
12	TIJOLO BAIANO	ML	5000	0,46	2.300,00
12	TIJOLO BAIANO	ML	1250	0,46	575,00
13	PORTA DE FERRO DE CORRER DUAS FOLHAS 2,50X2,10	UN	1	589,00	589,00
14	JANELA DE FERRO 1,00X1,20	UN	1	361,00	361,00
15	JANELA DE FERRO 0,50X0,50	UN	2	45,50	91,00
16	PORTA DE FERRO 0,80X2,10	UN	6	189,00	1.134,00
16	PORTA DE FERRO 0,80X2,10	UN	1	189,00	189,00
17	PORTA DE FERRO 0,90X2,10M	UN	3	489,00	1.467,00
18	COLUNA DE MADEIRA DE EUCALIPTO PONTA 15 3,0M	UN	10	93,60	936,00
18	COLUNA DE MADEIRA DE EUCALIPTO PONTA 15 3,0M	UN	2	93,60	187,20
19	COLUNA DE MADEIRA DE AUCALIPTO PONTA 15 3,5M	UN	9	123,00	1.107,00
19	COLUNA DE MADEIRA DE AUCALIPTO PONTA 15 3,5M	UN	1	123,00	123,00
20	COLUNA DE MADEIRA DE EUCALIPTO PONTA 15 4,5M	UN	6	139,00	834,00
20	COLUNA DE MADEIRA DE EUCALIPTO PONTA 15 4,5M	UN	1	139,00	139,00
21	VIGOTA 0,06X0,16X4,0	UN	24	51,60	1.238,40
22	VIGOTA 0,06X0,16X3,0	UN	51	38,40	1.958,40
23	VIGOTA 0,06X0,1X2,5	UN	11	32,40	356,40
24	PALANQUE	UN	30	42,00	1.260,00
26	PARAFUSO TELHA CIBROCIMENTO MADEIRA SEXTAVADO	UN	200	0,33	66,00
26	PARAFUSO TELHA CIBROCIMENTO MADEIRA SEXTAVADO	UN	50	0,33	16,50
27	TELHA ETERNIT	PC	56	62,70	3.511,20
27	TELHA ETERNIT	PC	14	62,70	877,80
28	CAIXA D`AGUA	UN	1	132,80	132,80
30	TUBO DN 100	UN	9	29,80	268,20
30	TUBO DN 100	UN	2	29,80	59,60
31	TUBO DN 50	UN	2	18,60	37,20
32	JUNÇÃO DN 100	UN	3	12,40	37,20
33	JOELHO	UN	6	3,17	19,02
33	JOELHO	UN	1	3,17	3,17
34	CAIXA SIFONADA	UN	6	5,54	33,24
35	TE DN 50	UN	3	2,50	7,50
36	JOELHO 90X50	UN	15	0,95	14,25
37	JUNÇÃO DN 100X50	UN	2	11,65	23,30
38	RED EXCENTRICA 100X50	UN	2	2,95	5,90
39	TANQUE DE LAVAR ROUPA	UN	1	65,70	65,70
40	BACIA SANITARIA	UN	2	179,00	358,00
41	LAVATORIO	UN	3	44,40	133,20
42	TORNEIRA	UN	2	18,40	36,80
43	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UN	2	9,90	19,80
44	TORNEIRA PARA JARDIM	PC	4	8,90	35,60
45	SIFAO FLEXIVEL.	UN	4	3,75	15,00
46	ENGATE FLEXIVEL 1/2X40CM	UN	6	2,48	14,88
49	VALVULA AMERICANA	UN	2	8,14	16,28
50	VALVULA LAVATÓRIO	UN	2	2,45	4,90
51	ACENTO ELEVADO	UN	1	99,70	99,70
52	TUBO 25 BARRA	UN	2	8,70	17,40
53	TUBO 32 BARRA	UN	6	16,80	100,80
54	TE 25	UN	5	0,49	2,45
55	TE 32	UN	5	2,39	11,95
56	ESGOTO/JOELHO 45.4	UN	5	0,53	2,65
57	ESGOTO JOELHO 90.4	UN	10	0,29	2,90
58	JOELHO 90 32	UN	5	1,30	6,50
59	JOELHO 90 SOLD.M.25MM	UN	8	2,70	21,60
60	TE AZUL 25	UN	2	3,16	6,32
61	COLO 500ML	UN	1	29,90	29,90
62	REGISTRO	UN	2	48,90	97,80
63	REGISTRO ESFERA 3/4	UN	2	33,50	67,00
64	RUFO DE CHAPA	M	21	8,58	180,18
64	RUFO DE CHAPA	M	5	8,58	42,90
67	INTERRUPTOR COMPLETO	PC	2	7,00	14,00
69	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE 150 X 150 X 100	UN	35	0,39	13,65
76	ARGAMASSA 20KG	SC	100	6,80	680,00
76	ARGAMASSA 20KG	SC	25	6,80	170,00
77	AZULEJO	M2	217	11,90	2.582,30
77	AZULEJO	M2	54	11,90	642,60
78	PISO	M	200	11,90	2.380,00
78	PISO	M	50	11,90	595,00
80	MASSA ACRILICA	UN	3	91,00	273,00
81	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT	GL	8	128,90	1.031,20
81	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT	GL	2	128,90	257,80
82	TINTA ESMALTE	GL	2	47,00	94,00
83	VERNIZ P/MADEIRA	LT	1	219,00	219,00
TOTAL DO PROPONENTE					36.009,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 36.009,87 (TRINTA E SEIS MIL E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 21 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 4.919,67 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R$ 4.919,67 (QUATRO MIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

02.09.02.4.4.90.51.00.15.452.0041.1015.0000 – FICHA 421.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA PIRAJUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA ORTEGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO

RAFAEL MARCATO ANGELO

Diretor de Divisão

de Meio Ambiente

CPF nº 372.943.818-28

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 09/02/2018 HORÁRIO: 09H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE N° 001/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO, para o Centro de Saúde II "Doutor Jorge Meirelles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORENCIO

Membro

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

Membro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO DA SILVA

Presidente

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DA "HOME PAGE" OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao CONTRATADO o preço total de R$ 4.560,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 29 de fevereiro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA PEDRO JOSE PRIMIANO MEIRELLES 38311243883

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, com início previsto para às 22h00 e término às 04h00 do dia seguinte e nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, com início previsto para às 17h00 e término às 02h00 do dia seguinte, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Centro – Pirajuí – SP, fazendo parte das FESTIVIDADES DO CARNAVAL POPULAR DE 2018.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao CONTRATADO o preço total de R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de março de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA IBEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10 X 10 METROS E 180 (CENTO E OITENTA) METROS DE FECHAMENTO, nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, com início previsto para às 22h00 e término às 04h00 do dia seguinte e nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, com início previsto para às 17h00 e término às 02h00 do dia seguinte, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Centro – Pirajuí – SP, fazendo parte das FESTIVIDADES DO CARNAVAL POPULAR DE 2018.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CONTRATADO o preço total de R$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de março de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA, para o Centro de Saúde II “Doutor Jorge Meirelles da Rocha”, localizado na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.580,00 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.